



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 415

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

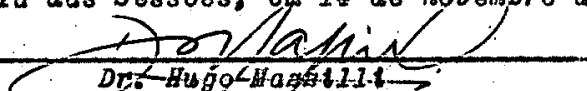
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$30.708,90 (trinta mil setecentos e oito cruzeiros e noventa centavos) destinado a ocorrer aos seguintes pagamentos:

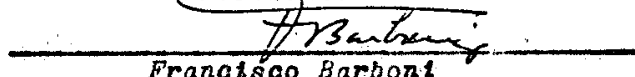
a Amando Martinez, concessionário do Hotel Brasil, pelo fornecimento de refeições conforme contas apresentadas nas importâncias de	
Cr\$ 2.000,00 (Francisco Alves Sena) exercício 1957;	
Cr\$ 240,00 (Funcionários Sanatório Cocais)	
Cr\$ 1.750,00 (Médicos do Serviço de Lepra)	
Cr\$ 900,00 (Francisco Alves Sena)	
Cr\$ 510,00 (Francisco Alves Sena)	
<u>Cr\$ 6.000,00</u>	Cr\$ 6.000,00
a Joaquim Ribeiro de Paiva Primo-: Fornecimento de refeições (24 almoços) à comitiva da Secretaria da Agricultura que visitou esta cidade.....	Cr\$ 2.149,00
a Domingos Augusto da Silva: Sua conta referente à restauração de 1 casa nas terras de Amadeu Amore, para a Escola Municipal de São Mateus, segundo detalhes das despesas.....	Cr\$ 12.357,00
à Empresa Telefônica Adelino Paula Lima: sua conta geral de serviços telefônicos em 1957 e 5 meses de ... 1958, detalhes anexos.....	<u>Cr\$ 9.586,30</u>
a Benedito de Almeida-substituição do Contador em mão de 1958(portaria 160-férias.....	<u>Cr\$ 616,60</u>
Total.....	Cr\$ 30.708,90

Artigo 2º- O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes : do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro e na sua insuficiência com o Saldo de Caixa de 1957.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1958.


Dr. Hugo Magalhães
Presidente


Francisco Barbant
1º Secretário